



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.623, de 28 de agosto de 2019.

(De autoria do Vereador Romilson Nascimento Silva – PV).

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Imobiliárias de Jaguariúna abrirem os imóveis desocupados que estão sob sua administração para vistoria contra Dengue, Zyka, Chikungunya e Febre Amarela e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória que todas as imobiliárias da cidade de Jaguariúna abram os imóveis desocupados que estão sob sua administração para a vistoria contra Dengue, Zyka, Chikungunya e Febre Amarela.

§ 1º Na vistoria, é autorizada a inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam constituir potenciais criadouros de vetores.

§ 2º É também autorizada a aplicação de inseticida ou qualquer outra medida específica de combate às endemias.

§ 3º Os materiais apreendidos de que se trata o § 1º terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo desde a inutilização até a doação a entidades públicas ou privadas.

Art. 2º A vistoria será agendada para dia e hora determinada.

Art. 3º Em caso de não atendimento ou recusa para agendamento de horário para visita, poderá ser realizado o ingresso forçado dos imóveis desocupados, por agente público regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para contenção das doenças, nos termos do artigo 1º, IV, da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

§ 1º O ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 4º A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de

Saúde constitui infração sanitária, punível, de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada das determinações, bem como as demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Na apuração da infração serão adotados os procedimentos estabelecidos pelo Código de Postura e demais legislações municipais, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 28 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.624, de 28 de agosto de 2019.

(De autoria da Vereadora Cássia Murer Montagner – PR).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”.

Art. 2º A “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” acontecerá dos dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 28 de agosto de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.055, de 12 de agosto de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 2.454.400,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SG	04.131.59.2042.339030	Material	de
Consumo.....	F=26 Fonte 1 R\$	5.000,00	
SEDUC	12.361.15.2056.319011	Venc. e Vant. Fixas	
– Pessoal Civil.....		F=146 Fonte 2 R\$	
		420.000,00	
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material	de
Consumo.....	F=162 Fonte 1 R\$	140.000,00	
SEJEL	27.812.23.1013.449051	Obras	e
Instalações.....	F=205 Fonte 5	R\$ 5.300,00	
SMA	17.512.67.1013.449051	Obras	e
Instalações.....	F=231 Fonte 1	R\$ 1.884.100,00	
	TOTAL R\$	2.454.400,00	

PARA:

SG	04.131.59.2042.319113	Obrigações Patronais –	
Intra Orçamentária.....	F=24	Fonte 1 R \$	
		2.000,00	
SG	04.131.59.2042.339036	Outros Serv. de Terc. –	
Pessoa Física.....	F=27	Fonte 1 R \$	
		2.400,00	
SG	04.131.59.2042.339039	Outros Serv. de Terc. –	
Pessoa Jurídica.....	F=28	Fonte 1 R \$	
		51.000,00	
SG	04.131.59.2053.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=37 Fonte 1 R\$	
		10.000,00	
SG	04.244.59.2065.339036	Outros Serv. de Terc. –	
Pessoa Física.....	F=46	Fonte 1 R \$	
		1.200,00	
SNJ	02.061.07.2007.339036	Outros Serv. de Terc. –	
Pessoa Física.....	F=90	Fonte 1 R \$	
		22.000,00	
SAS	08.244.25.2003.339046	A u x í l i o	
Alimentação.....	F=106 Fonte 1	R\$ 20.000,00	
SEDUC	12.361.14.2061.319011	Venc. e Vant. Fixas	
– Pessoal Civil.....		F=132 Fonte 1 R\$	
		600.000,00	

SEDUC	12.361.14.2061.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=139 Fonte 1 R\$	
		45.000,00	
SEDUC	12.361.15.2036.319013	O b r i g a ç õ e s	
Patronais.....	F=144 Fonte 2 R\$	400.000,00	
SEDUC	12.365.15.2075.319113	Obrigações Patronais –	
Intra Orçamentária.....	F=160	Fonte 2 R \$	
		20.000,00	
SEDUC	12.365.13.2068.319011	Venc. e Vant. Fixas	
– Pessoal Civil.....		F=181 Fonte 1 R\$	
		720.000,00	
SEDUC	12.365.13.2068.319113	Obrigações Patronais –	
Intra Orçamentária.....	F=183	Fonte 1 R \$	
		80.000,00	
SEDUC	12.365.13.2068.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=188 Fonte 1 R\$	
		30.000,00	
SEJEL	27.812.23.2023.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=214 Fonte 1 R\$	
		47.100,00	
SEJEL	27.812.23.2023.339046	A u x í l i o	
Alimentação.....	F=215 Fonte 1	R\$ 10.000,00	
SMA	18.541.10.2027.339046	A u x í l i o	
Alimentação.....	F=225 Fonte 1	R\$ 4.000,00	
SMA	17.512.67.2078.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=239 Fonte 1 R\$	
		300.000,00	
SMA	17.512.68.2079.319013	O b r i g a ç õ e s	
Patronais.....	F=244 Fonte 1 R\$	10.000,00	
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras	e
Instalações.....	F=250 Fonte 1	R\$ 70.000,00	
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras	e
Instalações.....	F=250 Fonte 5	R\$ 5.000,00	
SETUC	13.392.33.1043.449051	Obras	e
Instalações.....	F=316 Fonte 5	R\$ 300,00	
SMSP	06.181.04.2004.339036	Outros Serv. de Terc. –	
Pessoa Física.....	F=350	Fonte 1 R \$	
		4.400,00	
	TOTAL R\$	2.454.400,00	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 12 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.060, de 29 de agosto de 2019.

Dá nova redação ao §1º do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.591/2017, que dispõe sobre o fornecimento de diretrizes, pré-aprovação e aprovação de empreendimentos imobiliários no Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso

de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo PMJ nº 15.106/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.591, de 27 de julho de 2017, alterado pelos Decretos Municipais nºs 3.692, de 1º de fevereiro de 2018, 4.002, de 07 de maio de 2019 E 4.006, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º O GAEPI será composto por:

I – 04 (quatro) engenheiros civis da Secretaria de Planejamento Urbano de Jaguariúna;

II – 06 (seis) membros da Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna, sendo 01 (um) membro da área de meio ambiente e 05 (cinco) de saneamento básico;

III – 02 (dois) membros da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna.

...”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.061, de 30 de agosto de 2019.

Reajusta o valor da tarifa básica e do subsídio do serviço de transporte coletivo público no Município de Jaguariúna.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., com apoio no art. 63, III, e art. 131, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º, incisos III e VII do art. 3º e art. 11 da Lei Municipal nº 2.222, de 13 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público estabelecer os critérios e procedimentos para o reajuste da tarifa, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que os reajustes da tarifa de remuneração da prestação do serviço deverão observar a periodicidade mínima estabelecida pelo Poder Público e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários, consoante o § 9º do art. 9º da Lei Federal nº 12.587, 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo

administrativo nº 936/2019;

CONSIDERANDO que a tarifa do transporte público coletivo de passageiros foi reajustada em 1º de março de 2018, conforme o Decreto nº 3.710/2018;

CONSIDERANDO a evolução do nível de preços no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, medida pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI);

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa básica para utilização do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jaguariúna é de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O valor do subsídio por usuário beneficiário a que se refere o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222, de 13 de junho de 2014, é de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º A tarifa social, paga pelo usuário, a que se refere o art. 14 da Lei Municipal nº 2.222, de 13 de junho de 2014, permanece no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Os reajustes da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros serão realizados no mês de março de cada ano, com base na variação do nível de preços aferida pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e conforme a disponibilidade orçamentária-financeira do Município.

Parágrafo único. Os reajustes incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da prestadora do serviço aos usuários.

Art. 5º As revisões da tarifa deverão:

I – incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;

II – incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da prestadora de serviço aos usuários;

III – aferir o equilíbrio econômico e financeiro da permissão;

IV – utilizar a metodologia elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644, do Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

Art. 6º A prestadora do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do Poder Público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.062, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a representação gráfica da estrutura administrativa da Prefeitura (organograma).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada graficamente pelo organograma que acompanha este decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na sua de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DE MAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV





DECRETO Nº 4.062, de 30 de agosto de 2019

PREFEITO

Departamento de Controle Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Departamento Administrativo
- Departamento de Contabilidade e Orçamento
- Divisão de Gestão de Contas
- Divisão de Controle Financeiro
- Departamento de Dívida Ativa
- Divisão de Dívida Ativa
- Departamento de Fiscalização Tributária
- Divisão de Apoio ao Empreendedor
- Departamento de Licitações e Contratos
- Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro
- Departamento de Suprimentos e Qualidade
- Divisão de Materiais
- Divisão de Patrimônio e Arquivamento
- Divisão de Serviços Gerais
- Departamento de Tecnologia da Informação
- Departamento de Tesouraria
- Divisão de Gestão do Patrimônio
- Departamento de Tributos
- Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário
- Divisão de Cadastro Técnico Mobiliário

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Departamento Administrativo
- Divisão Administrativa
- Divisão Financeira
- Departamento de Proteção Social
- Divisão de Proteção Social Básica
- Divisão de Proteção Social Especial
- Divisão de Programas de Transferência de Renda
- Divisão de Cabine
- Departamento de Relações Intersetoriais
- Divisão de Atendimento Intersetorial
- Divisão de Vigilância Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

- Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
- Divisão Básica de Inovação
- Departamento de Relações do Trabalho
- Divisão de Atendimento ao Trabalhador
- Divisão de Emprego e Desemprego
- Divisão de Estatística

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Divisão de Arquivos Históricos
- Divisão de Casa da Memória
- Departamento Administrativo
- Divisão de Apoio Administrativo
- Departamento de Alimentação e Assistência Escolar
- Departamento de Bibliotecas Escolares
- Departamento de Educação Infantil
- Divisão Administrativa
- Departamento de Ensino Fundamental
- Departamento de Pessoal
- Departamento de Transporte Escolar

SECRETARIA DE GABINETE

- Divisão de Apoio ao Poder Executivo
- Divisão de Serviços Jurídicos
- Departamento Administrativo
- Gabinete do Prefeito
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão de Atendimento ao Público
- Divisão de Atendimento ao Cidadão
- Divisão de Expediente
- Departamento de Comunicação Social
- Divisão de Apoio à Comunicação
- Divisão de Comunicação Integrada
- Divisão de Internet e Redes Sociais
- Departamento de Desenvolvimento Sustentável
- Departamento de Imprensa
- Divisão de Apoio à Imprensa
- Divisão de Imprensa
- Departamento de Manutenção Predial
- Departamento de Radiodifusão Educativa

SECRETARIA DE GOVERNO

- Departamento Administrativo
- Departamento de Dados e Estudos Estatísticos
- Divisão de Cartão Cidadão
- Departamento de Defesa do Consumidor
- Departamento de Expediente e Registro
- Departamento de Protocolo e Arquivo
- Departamento de Recursos Humanos
- Divisão de Pessoal
- Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho
- Divisão de Saúde do Trabalhador
- Departamento de Técnica Legislativa
- Atende Fácil
- Departamento de Ouvidoria
- Departamento de Relações Governamentais

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

- Departamento Administrativo
- Divisão de Apoio Esportivo e Recreação
- Divisão de Infraestrutura e Manutenção
- Departamento de Esportes
- Divisão de Esportes
- Departamento de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida
- Divisão de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Departamento Administrativo
- Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
- Divisão de Apoio Técnico Administrativo
- Divisão de Agropecuária
- Divisão de Meio Ambiente e Políticas Públicas
- Divisão de Resíduos Sólidos
- Departamento de Apoio Operacional para Água
- Departamento de Operação, Manutenção e Expansão de Água
- Divisão de Operação, Manutenção e Expansão de Água
- Departamento de Operação, Manutenção e Expansão de Esgoto
- Divisão de Operação, Manutenção e Expansão de Esgoto
- Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água
- Departamento de Tratamento de Esgoto
- Departamento de Planejamento e Gestão em Saneamento Básico

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- Departamento de Trânsito e Transportes
- Divisão de Apoio ao Trânsito

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Departamento Consultivo
- Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações, Contratos e Parcerias

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- Departamento Administrativo
- Divisão de Anteprojeto
- Divisão de Expediente
- Departamento de Manutenção e Controle de Frota
- Departamento de Obras e Conservação
- Divisão de Desenho de Águas Pluviais
- Divisão de Hidráulica e Escoamento
- Divisão de Instalação
- Divisão de Manutenção Elétrica
- Divisão de Saneamento
- Departamento de Serviços Públicos
- Divisão de Estradas Rurais
- Divisão de Velório e Cemitório
- Departamento Técnico e de Assessoria
- Divisão de Engenharia e Assistência
- Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
- Divisão de Pragas, Doenças e Zoonoses

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

- Departamento de Arquitetura e Urbanismo
- Divisão de Desenho Urbano
- Divisão Administrativa
- Departamento de Convênios
- Departamento de Planejamento
- Divisão de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

- Departamento Administrativo
- Divisão de Controle de Acesso
- Divisão de Expediente
- Divisão de Gestão Interna
- Departamento de Assistência Odontológica
- Departamento de Assistência Farmacêutica
- Departamento de Assistência à Saúde
- Divisão de Saúde do Trabalhador
- Divisão de SUDS
- Departamento de Transporte Ambulatorial e Urgência
- Departamento de Vigilância em Saúde
- Divisão de Controle das Populações Animais
- Divisão de Vigilância Epidemiológica
- Divisão de Vigilância Sanitária
- Divisão de Zoonoses e Controle de Vetores
- Departamento de Gestão de Recursos Materiais e Insumos Estratégicos

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- Departamento Administrativo
- Divisão Administrativa
- Departamento de Eventos
- Divisão de Desenvolvimento ao Turismo
- Departamento de Patrimônio Histórico
- Departamento de Teatro
- Departamento de Turismo e Cultura
- Divisão de Arquivo Bibliográfico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Departamento Administrativo
- Departamento de Dados Estatísticos, Apoio e Análise
- Divisão de Apoio em Defesa Criminal
- Departamento de Defesa Civil
- Divisão de Valores e Dinheiro
- Departamento de Vigilância Patrimonial
- Guarda Municipal de Jaguaruã

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 991, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões para abastecimento de combustíveis da Secretaria de Administração e Finanças, cujo contratado é NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 16.453/2018.

- Luciene Dell Vecchio, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 120.318.948-62 e R.G. nº 14.269.413.

PORTARIA Nº 992, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 169/2019, que tem por objeto o fornecimento de carnes para famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, cujo contratado é FERNANDO MENDES DO AMARAL –ME, Procedimento Licitatório nº 98/2019.

- Maria Luiza Amorim Silva Peres, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 017.842.168-52 e R.G. nº 9.324.423-X.

- Maria Madalena da Silva Amaral, Assistente Social, CPF/MF nº 050.772.268-06 e R.G. nº 11.986.514-2.

PORTARIA Nº 993, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, LUCIA TEREZINHA BUNINI CARPI, R.G. nº 34.709.267-6 SSP/SP, do emprego público de Escrivão, que ocupava junto ao Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 994, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo

PMJ nº 13.681/2019, nos termos do artigo 113, inc. II, alínea b da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Relotar a servidora EUNICE APARECIDA SERAFIM, R.G. nº 20.780.040-6 SSP/SP, Assistente Administrativo, da Secretaria de Meio Ambiente, para exercer a mesma função, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo.

PORTARIA Nº 995, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 13.681/2019,

RESOLVE:

Remover a servidora LEIDIANE ALVES DIAS, R.G. nº 41.971.601-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo para exercer a mesma função na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 996, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos arts. 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 13.664/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora DALMARIS FERNANDES LOBIANCO AZARIAS, R.G. nº 17.993.268-8, a partir de 06 de agosto de 2019 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 997, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública ERIKA CARLA JUSTINO VIEIRA, R.G. nº 26.489.279-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.663, adquiriu estabilidade em 28 de junho de 2019 para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 12.674/2019.

PORTARIA Nº 998, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 4.208/2017 e 4.327/2017 (juntado),

RESOLVE:

Extinguir e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 698 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 c/c artigo 487, III, b do Código de Processo Civil de servidores, cuja matrícula funcional é de nº 1.743.

PORTARIA Nº 999, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 4.208/2017 e 4.327/2017 (juntado),

RESOLVE:

Extinguir e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 698 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 c/c artigo 487, III, b do Código de Processo Civil de servidores, cuja matrícula funcional é de nº 1.570.

PORTARIA Nº 1.000, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 4.208/2017 e 4.327/2017 (juntado),

RESOLVE:

Extinguir e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 698 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 c/c artigo 487, III, b do Código de Processo Civil de servidores, cuja matrícula funcional é de nº 1.738.

PORTARIA Nº 1.001, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 4.208/2017 e 4.327/2017 (juntado),

RESOLVE:

Extinguir e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 698 da Lei Complementar Municipal nº

209/2012 c/c artigo 487, III, b do Código de Processo Civil de servidores, cuja matrícula funcional é de nº 2.739.

PORTARIA Nº 1.002, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com o apoio no art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.591, de 27 de julho de 2017, modificado pelos Decretos Municipais nºs 3.692/2018, 4.002/2019, 4.006/2019 e 4.060/2019,

RESOLVE:

a) Nomear, a partir desta data, sob a presidência do primeiro, os membros efetivos do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários - GAPEI:

I- 04 (quatro) engenheiros civis da Secretaria de Planejamento Urbano de Jaguariúna:

-Gilberto Poltronieri – R.G. nº 5.029.838-0 SSP/SP;

- Carlos Eduardo Mathiuze - R.G. nº 17.296.725-9

- Carlos Henrique Marciano da Silva – R.G. nº 43.726.856-

1

- Adriano Poltronieri- R.G. nº 19.947.885

II- 06 (seis) membros da Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna, sendo 01 (um) membro da área de meio ambiente e 05 (cinco) de saneamento básico:

- Aline Granghelli Catão – R.G. nº 40.275.107-3 SSP/SP.

- Ricardo Ferreira Abdo- R.G. nº 34.388.399-5

- Paulino Gomes Motoso- R.G. nº 57.112.143-3

-Silvana Turolla Broleze – R.G. nº 28.187.677-0

- Luiz Carlos Pelegrine- R.G. nº 8.929.428-2

- Antonio José Brasilino - R.G. nº 11.422.410-9

III- 02 (dois) membro da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna:

- Josino José da Silva – R.G. nº 15.942.360-0

- Ana Carolina Guiselli Alves- R.G. nº 32.188.282-9

b) Fica revogada a Portaria nº 535, de 14 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.003, de 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar PAULO CESAR FRANCISCO, R.G. nº 22.897.395-8 SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana da Secretaria de Obras e Serviços.

PORTARIA Nº 1.004, de 30 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear PAULO CESAR FRANCISCO, R.G. nº 22.897.395-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 5.750,77 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Manutenção Predial da Secretaria de Gabinete.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2019

Pregão Presencial nº 167/2018

Empenho: 19407

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo

Detentora: Marcos Antônio Chaves EIRELI - EPP

CNPJ: 12.398.989/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 43,60

Data do Empenho: 15/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2019

Pregão Presencial nº 167/2018

Empenho: 19533

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo

Detentora: Marcos Antônio Chaves EIRELI - EPP

CNPJ: 12.398.989/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 43,60

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 75/2019

Pregão Presencial nº 41/2018

Empenho: 19531

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Mercantil Paulista 250 EIRELI - EPP

CNPJ: 62.225.370/0001-84

Valor do Empenho: R\$ 3.422,50

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 89/2019

Pregão Presencial nº 35/2018

Empenho: 19532

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: D.F. Astolpho - EPP

CNPJ: 20.123.999/0001-73

Valor do Empenho: R\$ 3.745,5

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 118/2019

Pregão Presencial nº 072/2018

Empenho: 19612

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Debora Patrícia Chinaglia

CNPJ: 26.669.639/0001-58

Valor do Empenho: R\$ 1.350,00

Data do Empenho: 19/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 168/2019

Pregão Presencial nº 095/2019

Empenho: 19620

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 01.857.076/0001-09

Valor do Empenho: R\$ 1.733,50

Data do Empenho: 19/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 054/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019
Empenho: 19619
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 1.680,00
Data do Empenho: 19/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 281/2018**

Pregão Presencial nº 140/2018
Empenho: 19621
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 500,00
Data do Empenho: 19/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 118/2019**

Pregão Presencial nº 072/2018
Empenho: 19639
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Debora Patrícia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R\$ 424,00
Data do Empenho: 20/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 119/2019**

Pregão Presencial nº 072/2018
Empenho: 19641
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: L. F. Paschoal & Cia Ltda. - EPP
CNPJ: 01.985.370/0001-98
Valor do Empenho: R\$ 1.551,00
Data do Empenho: 20/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 172/2019**

Pregão Presencial nº 105/2018
Empenho: 19728
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)
CNPJ: 17.984.769/0001-94
Valor do Empenho: R\$ 616,00
Data do Empenho: 21/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 167/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019
Empenho: 19712
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Valor do Empenho: R\$ 2.032,70
Data do Empenho: 20/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019

Empenho: 19713

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos
Ltda

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 1.200,00

Data do Empenho: 20/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 164/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019

Empenho: 19714

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Mauro Marciano Comércio Medicamentos Ltda

CNPJ: 94.894.169/0001-86

Valor do Empenho: R\$ 1.842,50

Data do Empenho: 20/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 159/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019

Empenho: 19715

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares
Ltda

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor do Empenho: R\$ 478,80

Data do Empenho: 20/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 141/2019**

Pregão Presencial nº 081/2019

Empenho: 19716

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: CM Hospitalar S.A.

CNPJ: 12.420.164/0001-57

Valor do Empenho: R\$ 3.785,00

Data do Empenho: 20/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 23/2019**

Pregão Presencial nº 01/2019

Empenho: 19766

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e
Finanças

Detentora: TRS Suprimentos de Informática - EIRELI

CNPJ: 31.150.518/0001-35

Valor do Empenho: R\$ 756,00

Data do Empenho: 21/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 22/2019**

Pregão Presencial nº 01/2019

Empenho: 19770

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e
FinançasDetentora: Santana Insumos e Suprimentos de Informática
LTDA-EPP

CNPJ: 07.217.182/0001-04

Valor do Empenho: R\$ 2.453,00

Data do Empenho: 21/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2019

Pregão Presencial nº 167/2018

Empenho: 19805

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: Na Ativa Comercial EIRELI EPP

CNPJ: 09.043.182/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 273,60

Data do Empenho: 21/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Empenho: 19836

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Girdali & Girdali Transporte e Turismo Ltda. - EPP

CNPJ: 06.254.306/0001-50

Valor do Empenho: R\$ 37.850,00

Data do Empenho: 22/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2019**

Pregão Presencial nº 167/2018

Empenho: 19806

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: Marcos Antônio Chaves EIRELI EPP

CNPJ: 12.398.989/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 431,00

Data do Empenho: 21/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 030/2019**

Pregão Presencial nº 006/2019

Empenho: 19835

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 626,14

Data do Empenho: 22/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 152/2019**

Pregão Presencial nº 92/2019

Empenho: 19807

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Raul Dal Bó Rosa 43090363844

CNPJ: 14.279.299/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 140,00

Data do Empenho: 21/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 055/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 19905

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Futura Comércio de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Valor do Empenho: R\$ 11.786,70

Data do Empenho: 22/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019**

Pregão Presencial nº 169/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 057/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 19906

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor do Empenho: R\$ 12.045,00
Data do Empenho: 22/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 160/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019
Empenho: 19907
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/001-82
Valor do Empenho: R\$ 31.455,58
Data do Empenho: 22/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 162/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019
Empenho: 19908
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Interlab Farmacêutica Ltda
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 13.910,00
Data do Empenho: 22/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 165/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019
Empenho: 19909
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 11.034.934/0001-60

Valor do Empenho: R\$ 16.838,50
Data do Empenho: 22/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2019**

Pregão Presencial nº 167/2018
Empenho: 20041
Órgão Gerenciador: Secretaria de Negócios Jurídicos
Detentora: Na Ativa Comercial EIRELI EPP
CNPJ: 09.043.182/0001-52
Valor do Empenho: R\$ 65,60
Data do Empenho: 23/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2019**

Pregão Presencial nº 167/2018
Empenho: 20030
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Na Ativa Comercial EIRELI EPP
CNPJ: 09.043.182/0001-52
Valor do Empenho: R\$ 2.440,00
Data do Empenho: 23/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 124/2019**

Pregão Presencial nº 168/2018
Empenho: 19912
Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
Detentora: Comercial Automotiva S.A.
CNPJ: 45.987.005/0001-98
Valor do Empenho: R\$ 1.824,00
Data do Empenho: 22/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 124/2019**

Pregão Presencial nº 168/2018

Empenho: 20036

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: Comercial Automotiva S.A.

CNPJ: 45.987.005/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 608,00

Data do Empenho: 23/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 136/2019**

Pregão Presencial nº 35/2019

Empenho: 20049

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Ana Valeria Tonelotto EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 793,00

Data do Empenho: 23/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 85/2019**

Pregão Presencial nº 35/2019

Empenho: 20053

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Ana Valeria Tonelotto EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 3.434,00

Data do Empenho: 23/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 91/2019**

Pregão Presencial nº 35/2019

Empenho: 20059

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira

CNPJ: 02.573.131/0001-93

Valor do Empenho: R\$ 7.750,00

Data do Empenho: 23/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 91/2019**

Pregão Presencial nº 35/2019

Empenho: 20062

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira

CNPJ: 02.573.131/0001-93

Valor do Empenho: R\$ 1.240,00

Data do Empenho: 23/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 74/2019**

Pregão Presencial nº 41/2019

Empenho: 20045

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: Comercial João Afonso LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Valor do Empenho: R\$ 7.560,00

Data do Empenho: 23/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.****Procedimento Licitatório nº 040/2019**

No trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença de todos os seus integrantes ao final assinados, para julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes participantes e deliberação sobre a classificação. Feitas as análises verificou-se que a empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda (CNPJ: 51.212.348/0001-83) com o valor de R\$ 193.562,86 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e a empresa WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda ME (CNPJ: 17.825.080/0001-17) com o valor de R\$ 206.158,92 (duzentos e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) estão fictamente empatadas porque dentro da margem de 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor valor. Assim, esta Comissão decide convocar a licitante que detém o porte ME/EPP, ou seja, a empresa WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva LTDA ME, a exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta – via requerimento protocolizado no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura – no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão, finalizando este prazo na data de 06 de setembro de 2019, às 16:30 horas.

C.P.L. 30 de agosto de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGA o presente certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 057/2019 e ADJUDICA o objeto “CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PONTOS DE ÔNIBUS E RECUOS PARA LIXEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL - CONVÊNIO COM AGEMCAMP” em favor da licitante CONTISA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 17.948.362/0001-01, com o valor global de R\$ 249.472,06 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Secretaria de Gabinete, 30 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
178/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Amom Produções e Eventos Ltda – ME - CNPJ: 23.270.497/0001-63

Objeto: Locação eventual e parcelada de palcos, incluindo montagem, transporte, instalação e desmontagem dos equipamentos. Itens: 03, 05 e 06.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 114.040,00

Secretaria de Gabinete, 28 de Agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
181/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Studio 284 Digital Ltda - ME- CNPJ: 05.504.110/0001-04

Objeto: Locação eventual e parcelada de painel de LED, serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem, transporte, instalação e desmontagem dos equipamentos. Itens: 02, 13 e 19.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 135.655,98

Secretaria de Gabinete, 28 de Agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
182/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Vinicius Siste Machado 41883267862- CNPJ: 11.598.829/0001-54.

Objeto: Locação eventual e parcelada de serviços sonorização e iluminação, incluindo montagem, transporte, instalação e desmontagem dos equipamentos. Itens: 09, 17, 21 e 22.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 381.880,00

Secretaria de Gabinete, 28 de Agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2019

Tendo tomado conhecimento e de fato constatado que será a filial da empresa a prestadora de serviços, cujo CNPJ é 03.147.393/0002-30, bem como que eventuais notas fiscais e quaisquer lançamentos, inclusive AUDESP, devem constar o CNPJ da efetiva prestadora dos serviços, retifico e ratifico a decisão de fls. 67 da Dispensa 025/2019, a fim de constar o CNPJ da filial, acima mencionado.

Secretaria de Gabinete, 28 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LISTA FINAL DE CANDIDATOS COM O Nº DE CANDIDATURA E COGNOME AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna/SP, no uso de suas atribuições legais:

I. DIVULGA, através do presente instrumento, a Relação Final de Candidatos com o número de Candidatura e Cognomes Inscritos no presente Processo Seletivo/Eletivo. A Listagem se encontra em ORDEM NUMÉRICA OBTIDA ATRAVÉS DE SORTEIO (Lei Municipal nº 2.604/19 – ART. 19), REALIZADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, NA PRESENÇA DOS CANDIDATOS EM 24/08/19 ÀS 10H NO POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR DE JAGUARIÚNA - PAT, e está disponível em anexo, e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

Jaguariúna, 30 de Agosto de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora – C.E.O – CTJ 2019

**LISTA FINAL DE CANDIDATOS APTOS
PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR – 2019
(POR ORDEM NUMÉRICA POR SORTEIO)**

INSCR.	CANDIDATA(O)	COGNOME
01	PONCIANA GENARI MORAES	-----
02	LUCELI APARECIDA GOMES	LUCELI GOMES
03	FERNANDA MOYSÉS GUERRA DEPOLLI	FER GUERRA
04	JAQUELINI MILAN	-----
05	INDIRA SOUSA	-----
06	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA G. MAIA	-----
07	BIANA MARIA NOBRE DE LIMA	BIANA NOBRE

08	THAÍS GARCIA BORSATO FERREIRA SANDY	THAÍS BORSATO
09	FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS	CHICO CAMPOS
10	MARILLIA FERNANDA GONÇALVES BERGAMASCO	-----
11	PATRÍCIA BORGES PEREIRA E SILVA	-----
12	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	DRI FERREIRA
13	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	MÁRCIA REIS
14	MARILDA FÁTIMA GOMES	TITA GOMES
15	INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN	INAMAIA VICENTIN
16	JULIANA MENNA CHIAVEGATO	JULIANA CHIAVEGATO
17	CAROLINE ARIANE BERNARDES	-----
18	PATRICIA MARTINS POLTRONIERI AGUIAR	PATRICIA DA TIA CARMO PROFESSORA
19	EDÉSIA RODRIGUES PANIZZO	-----
20	ROSIMEIRE APARECIDA ARANTES	-----
21	GLACINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	GLA – CEI MARIA DO CARMO
22	MARIANE APARECIDA CRUZ DE NEGRI	MARI
23	SILVIA MARIA MALACHIAS	-----
24	SIMONE WALTER PENTEADO	-----
25	THIAGO SALES DA SILVA	THIAGO SALES
26	EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS	PASTOR EDEMIR
27	FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA	FERNANDA OLIVEIRA
28	LUCIANA APARECIDA TORRES	-----
29	ANDREZA CRISTINA CAZOTI	-----
30	SOLANGE DA MOTTA FERREIRA	-----
31	ROSILDA ALVES DO ROSÁRIO	-----

CONTINUAÇÃO

**LISTA FINAL DE CANDIDATOS APTOS
PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR – 2019
(POR ORDEM NUMÉRICA POR SORTEIO)**

INSCR.	CANDIDATA(O)	COGNOME
32	JANAÍNA MOLINA MORRINHO	JANAÍNA MOLINA MORRINHO
33	MARIA DAS DORES BRANDÃO	PROFESSORA DORA
34	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN	PROFESSORA ELAINE
35	EDVALDO JOSÉ EMACULADO	NINO
36	KARLA ZOIA SIMÕES	-----
37	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	MARIA PRUDÊNCIO
38	MARIA MADALENA CATÃO BERGAMASCO	MADALENA CATÃO BERGAMASCO
39	SORAYA MARIA SANTIAGO M. MARION	SORAYA
40	MIRIAN VENTURINI	MIRIAN

Jaguariúna, 30 de Agosto de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora – C.E.O – CTJ 2019

Secretaria de Turismo e Cultura

CONPAAJ

PAUTA DA REUNIÃO CONPAAJ DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DATA: 03 de setembro de 2019 - TERÇA-FEIRA

LOCAL: Casa da Memória “Padre Gomes”

HORÁRIO: Das 14h30m às 16h30m.

REUNIÃO: () ordinária (X) extraordinária

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2019.

Por solicitação dos conselheiros a Ata tem sido enviada com antecedência por correio eletrônico. Combinou-se uma prévia e atenciosa leitura da mesma. Verificá-la em seu e-mail.

2. Portaria do Prefeito Municipal Nº 890 de 07 de agosto de 2019 que atualiza membros representantes de quatro segmentos do CONPHAAJ.

3. Ratificação pelo CONPHAAJ do Decreto 3.510 de 27 de dezembro de 2016- Patrimônios Inventariados que aguardam processo de Tombamento pelo referido órgão.

4. Deliberação sobre a inclusão dos seguintes bens imóveis a serem inventariados por este Conselho, atendendo as disposições legais da Lei nº 1.903/2009, Lei 2.117/2012 e Decreto 3.112/2014:

4.1. Imóvel: Propriedade da Srta. Yolanda Mafalda Fabri . Complexo arquitetônico composto, atualmente, por três salas comerciais sito à Rua Cel. Amâncio Bueno sob nº 225 e um salão comercial, esquina com a Rua Alfredo Engler, sob nº 291. Imóvel da década de 1910, construído por D. Thereza Machado de Almeida, registrado no Cadastro Municipal do Patrimônio Histórico na página 49, como comércio e residência de João Ferrari. Cadastro Municipal: 03 0016 0233.

4.2. Imóvel: Propriedade da Sra. Iris Bodini Grillo. Edificação construída por Carlos Bergamasco e Irmãos, em 1896, sito à Rua Alfredo Engler sob nº 357, está registrado no Cadastro do Patrimônio Municipal, na página 40. Cadastro Municipal: 03 0024 0253.

4.3. Imóvel: Edificação - provavelmente da década de 1900 - com salão comercial sito à Rua Cândido Bueno sob nº 879, esquina com a Rua Júlia Bueno, seguido de sala comercial sob nº 290. Construção registrada no Cadastro Municipal do Patrimônio Histórico na página 54, como Esquina do Bar São João. Cadastro Municipal: 003 0015 0295.

4.4. Imóvel: propriedade de ITF COMERCIAL LTDA – EPP /Armando Osiro. Edificação construída em 1894, sito na Rua Cândido Bueno, esquina com a Rua General Gomes Carneiro, nº423. Cadastro do Patrimônio Municipal, na página 18, conhecido como Casarão Imperial, Casarão de Ulisses Masotti, Bairro Berlim. Cadastro Municipal: 01 0032 0349 001.

5. Socialização das ações realizadas no período pela diretoria do CONPHAAJ e Departamento do Patrimônio Histórico: Sede da Barra, Reunião na Câmara Municipal, Reunião Santa Úrsula, Reunião com Proprietários.

6. Publicações semanais da imprensa local.

7. Planejar reivindicações do Conselho para o Plano Diretor do Município e diretrizes para o Turismo e Cultura.

8. Assuntos Gerais.

Jaguariúna, 27 de agosto de 2019.

Maria das Graças Hansen Albaran Santos

Presidente do CONPHAAJ

Secretaria de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 03-0110-0276, PAULA GIOVANA RUSSINI, Notificação Especial nº 1704/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 02-0004-0040, HUSCH PEREIRA IMOVEIS LTDA, Notificação Especial nº 1703/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 02-0501-0068, CRISTIANO ALDRIGUETE, Notificação Especial nº 1716/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 02-0211-0116, JULIA BARROS DE REZENDE, Notificação Especial nº 1715/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 02-0088-0248, GLAUCIO APARECIDO PANIGASSI, Notificação Especial nº 1714/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0560, LAERCIO APARECIDO DURANTE, Notificação Especial nº 1630/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0548, ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, Notificação Especial nº 1629/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0536, ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, Notificação Especial nº 1628/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0112, SERGIO CARLOS PANIGASSI, Notificação Especial nº 1627/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0099, FERNANDA CRISTINA PANIGASSI, Notificação Especial nº 1626/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0087, CARLA CRISTINA PANIGASSI, Notificação Especial nº 1625/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0261-0376, SAURA NOVAES SILVA, Notificação Especial nº 1635/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0262-0144, MILAINE CRISTINA ZALOTINI, Notificação Especial nº 1636/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0264-0298, GILMAR PEREIRA E SANTOS, Notificação Especial nº 1637/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0265-0252, FRANCISCO ALVES PIRES, Notificação Especial nº 1638/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0265-0350, JONAS DE OLIVEIRA PIRES, Notificação Especial nº 1639/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0269-0201, JULIAO OLIMPO DA SILVA, Notificação Especial nº 1640/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0270-0411, MARIA APRECIDA BORGES, Notificação Especial nº 1641/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0270-0555, FABRICIO ANDREOTI DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1642/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0271-0095, AUREO MACIEL DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1643/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0275-0230, RAIMUNDO ARISTEU NICACIO, Notificação Especial nº 1644/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0275-0263, LAERCIO DA SILVA FRANÇA, Notificação Especial nº 1645/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0276-0476, ALESANDRA FERREIRA DE SA, Notificação Especial nº 1646/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0276-0572, REGIANE PINTO CATÃO DA FONSECA, Notificação Especial nº 1647/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0277-0157, JAIR FABIANO FERRAZ LUCAS, Notificação Especial nº 1648/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0277-0607, DEVANIL RODGHER JUNIOR, Notificação Especial nº 1649/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0279-0341, REGIS TOTTI SEBEN, Notificação Especial nº 1650/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0279-0413, IVANILSON VICENTE DA SILVA, Notificação Especial nº 1651/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0280-0260, CARINA EDUARDA DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1652/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0281-0075, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Notificação Especial nº 1653/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0282-0356, APARECIDA BENEDITA TOMÉ, Notificação Especial nº 1654/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-283-0157, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, Notificação Especial nº 1655/2019, de 29/07/2019.

-Cadastro Municipal 03-0283-0169, VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ZANOTTI, Notificação Especial nº 1656/2019, de 29/07/2019.

OFICIO 210/2019 CADASTRO 05-14-472 VLI LOGISTICA 14/06/2019

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguaruina, 29 de Julho de 2019.

Lucas Gabriel Lopes

Secretário de Obras e serviços

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.406/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que no dia 29 de agosto de 2019 a Comissão Especial constituída através da Portaria nº 895/2019, reuniu-se na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer para realizar as avaliações dos documentos apresentados na fase de RECURSOS, e julga procedente o recurso apresentado pela Srª. Marciane Aparecida Ferreira da Silva, C.P.F.: 348.360.888-52, o qual se refere ao processo acima supracitado. Diante do exposto segue abaixo planilha de resultados onde constam as habilitações e inabilitações pós-fase de recurso.

HABILITADOS E NÃO HABILITADOS			
NOME	MODALIDADE	RESULTADOS	NOTA
Kelly Cristina Lourenço Felis	ALONGAMENTO	HABILITADO	32
Felipe Franco de Menezes	ALONGAMENTO	NÃO HABILITADO	11
Luciana Angélica Pimenta	ALONGAMENTO	HABILITADO	23
Flavia Silva Novaes	ALONGAMENTO	NÃO HABILITADO	6
Marciane Aparecida Ferreira da Silva	ALONGAMENTO	NÃO HABILITADO	8,5
Alessandra Braga de Moraes	CAPOEIRA	HABILITADO	33
Marcelo Rodrigues do Prado Júnior	CAPOEIRA	HABILITADO	38
Michael Wesley Oliveira dos Santos	COREOGRAFIA	HABILITADO	35
Flavia Silva Novaes	COREOGRAFIA	NÃO HABILITADO	6
Marciane Aparecida Ferreira da Silva	DANÇA DE SALÃO	NÃO HABILITADO	10,66
Paulo Roberto Padovan	FUTEBOL FEMININO	HABILITADO	27,5
Alberto José Miccoli Filho	FUTEBOL FEMININO	NÃO HABILITADO	20
Mauro de Jesus	FUTEBOL MASCULINO	HABILITADO	22,5
Paulo Roberto Padovan	FUTVOLEI	NÃO HABILITADO	0
Aryane Ribeiro do Amaral Mota	HIDROGINÁSTICA	HABILITADO	19,5
Flavia Silva Novaes	HIDROGINÁSTICA	NÃO HABILITADO	6
Marciane Aparecida Ferreira da Silva	HIDROGINÁSTICA	NÃO HABILITADO	11
Fernando Tittiz Gândara Rezende	JOGOS DE MESA E TABULEIRO	HABILITADO	27
Aryane Ribeiro do Amaral Mota	NATAÇÃO	HABILITADO	28
Flavia Silva Novaes	NATAÇÃO	NÃO HABILITADO	6
Silvia Maria Malachias	NATAÇÃO	NÃO HABILITADO	27
Kelly Cristina Lourenço Felis	PILATES	NÃO HABILITADO	0
Daniel Bispo Betanin	PILATES	NÃO HABILITADO	6
Luciana Angélica Pimenta	PILATES	HABILITADO	22,5
Marciane Aparecida Ferreira da Silva	PILATES	HABILITADO	22
Rafael Araujo	RUGBY	HABILITADO	33,5
Ailton Fante	TAEKWONDO	HABILITADO	32
Rafaela Rodrigues	TÊNIS DE CAMPO	HABILITADO	21,5
Paulo Roberto Padovan	VOLEIBOL ADAPTADO	HABILITADO	25
Igor Pastuszek	WAKEBOARD	NÃO HABILITADO	0

Comissão Especial, 19 de Agosto de 2019

Cesar Levi Granzotti – Membro Coordenador

Ciro Roberto Pires – Membro

João Lucio Rodrigues Alves – Membro

Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até: **12 parcelas:** redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguariuna
📱 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis
Programa de
Recuperação Fiscal



Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 SEDUC

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SEDUC, ATRAVÉS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, COMUNICA QUE PRETENDE REALIZAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME O OBJETO ABAIXO DESCRITO E CONVIDA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1. OBJETO

Locação de um imóvel localizado nas proximidades do bairro roseira de cima , próximo a Escola Municipal Prefeito Adone Bonetti.

Especificações do imóvel no **anexo I** , Formulário para apresentação de Proposta de Preço no **anexo II** , Minuta Contratual **Anexo III**.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. O Proponente deverá apresentar a proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo II- Formulário para Apresentação de Proposta de Preços;
- 2.2. A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido e similares ou entrelinhas nos campos que envolvem valores e prazos, que possam comprometer a sua interpretação;
- 2.3. Deverá constar da proposta de locação:
 - a) Valor mensal do aluguel e o valor total para os 12 meses
 - b) Endereço do imóvel
 - c) Área total do imóvel detalhando a área construída
- 2.4. A proposta de locação deverá estar assinada pelo proprietário ou por procurador com poderes para a prática específica do ato, devidamente comprovada por procuração particular;
- 2.5. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de locação acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

32
N

- 2.6. A proposta de locação deverá ser entregue pessoalmente, pelo proprietário ou por quem o represente, **até às 9h, do dia 09/09/2019, no seguinte endereço:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO Nº 400, CENTRO-JAGUARIÚNA-SP

- 2.7. A Proposta de Locação deve ser apresentada em envelope fechado e lacrado, contendo toda documentação exigida e constando em sua face a seguinte identificação: **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CHAMADA PÚBLICA 001/2019 SEDUC.**
- 2.8. Abertura dos envelopes ocorrerá na própria SEDUC às 9h30 do dia 09/09/2019;
- 2.9. Não serão recebidos envelopes após o horário previsto no sub item 2.6 .

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DO PROPRIETÁRIO

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Certidão de Casamento se for o caso;
- ✓ Certidão negativa de débitos municipais do proprietário

DO IMÓVEL

- ✓ Escritura pública do Imóvel ou Matrícula atualizada;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Imobiliários
- ✓ Carta de anuência do Proprietário que concorda com a Locação do Imóvel
- ✓ Certidão negativa de débitos municipais do imóvel

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos de maior ou menor tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

33
N

5. EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1. Cada participante poderá apresentar proposta somente para 01 (um) imóvel. Poderão participar os proprietários dos imóveis ou o corretor (pessoa física ou jurídica) que o proprietário enviar para representá-lo através de legítima procuração. O imóvel portanto, só poderá participar através de 01 (um) representante.

6. EM RELAÇÃO AO CONTRATO:

6.1. O contrato de locação deverá ser efetivado entre esta Prefeitura e o Proprietário do imóvel, portanto os documentos referentes à habilitação, deverão ser do proprietário, sendo ele pessoa física ou jurídica.

7. EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO:

7.1. A classificação e a seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, especialmente, a conveniência e a adequação do imóvel à finalidade pretendida pela União, a sua localização, a qualidade do seu acabamento, a segurança do imóvel e do seu entorno, as condições de acessibilidade, o valor pretendido para a locação e o atendimento aos requisitos do projeto básico, detalhados no Anexo I.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela LOCATÁRIA para o presente contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.36.00.**

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário e não implica obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.


Cristiana R. Catão Benini Hosikawa
RG: 25.366.469-X
Secretária de Educação

Jaguariúna, 27 de agosto de 2019





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

ANEXO I

CONFORME NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – O IMÓVEL OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO QUADRO ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL
1.1.	<p>O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ser de no mínimo 600 m² de terreno e com uma área construída de no mínimo 100 m²</p> <p>Imóvel será utilizado para atendimento da educação infantil, com aproximadamente de no mínimo 30 crianças.</p>
1.2	<p>Deverá ser construído em paredes de alvenaria, teto em laje, piso revestido, rede elétrica instalada com iluminação em perfeitas condições de uso e funcionamento.</p>
1.3	<p>O imóvel deve contar, nas áreas comuns: no mínimo 04 cômodos para expediente, além de 01 cozinha, 02 banheiros interno, 01 banheiro externo, 01 área externa coberta, lavanderia, área de serviços coberta.</p>
ITEM	ACESSO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
2.1.	<p>O imóvel deve possuir via de acesso pavimentada</p>
2.2	<p>O imóvel deve ser localizado em via de fácil acesso, com transportes regular para a região do bairro roseira de cima</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____, CPF/CNPJ Nº-
_____, COM ENDEREÇO NA
_____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR
(SRA) _____, INFRA-ASSINADO(A),
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DE CPF Nº -
_____, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I DO EDITAL Nº001/2019, VEM APRESENTAR A SEGUIINTE PROPOSTA:

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ALUGUEL (12 MESES): R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL E ÁREA CONSTRUÍDA: _____

DADOS COMPLEMENTARES: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

EMAIL: _____

JAGUARIÚNA, _____ DE _____ DE 2.019

(PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo:

Contrato: nº

Por este instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, tem entre si justa e contratada a locação para fins não residenciais de 01 (um) imóvel destinado ao atendimento do Departamento de Educação, sob as cláusulas e condições seguintes:

- **LOCADORES:** Senhor, brasileiro, portador do R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº e a Senhora, brasileira, portadora do R.G. nº e inscrita no CPF/MF sob o nº, ambos casados, residentes e domiciliados a Rua....., nº Bairro....., CEP, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

- **LOCATÁRIA:** Prefeitura do Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235- Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada a Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contratuais, integram-se a este Contrato: - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua, nº, Bairro, CEP....., no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de- SP, Livro nº Registro nº....., à folhas

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogável a critério da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso ocorra desocupação do imóvel antes do prazo previsto, ficará a **LOCATÁRIA** isenta do pagamento das penalidades, devendo avisar os **LOCADORES** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da desocupação.

DO VALOR E DO VENCIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel mensal será de R\$ (.....), perfazendo para os 12 (doze) meses o valor total de R\$ (.....)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os aluguéis serão pagos a cada 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato, mediante depósito em Conta Corrente dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os **LOCADORES** deverão APRESENTAR NO Departamento de Tesouraria da **LOCATÁRIA**, antes do vencimento do 1º mês da locação, o número da Agência e número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S.A., na qual serão efetivados os pagamentos. Não será aceito número de conta poupança.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do aluguel será reajustado a critério da Administração, anualmente com base no IGPM-FGV ou outro índice fixado pela legislação vigente que venha substituí-lo por força de determinação governamental.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores dos alugueres mensais serão pagos através da **Dotação Orçamentária nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.36.00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA QUINTA: *As despesas provenientes do consumo de água e energia elétrica, incidentes sobre a área descrita no Objeto, durante a vigência deste, ficam a cargo da LOCATÁRIA, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas.*

CLÁUSULA SEXTA: *As despesas provenientes com IPTU, fica a cargo do LOCADOR, cabendo-lhe efetuar diretamente este pagamento na devida época.*

DO ESTADO, CONSERVALÇÃO, USO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS:

CLÁUSULA SÉTIMA: *A LOCATÁRIA poderá fazer no imóvel, às suas expensas, as benfeitorias úteis e voluptuárias que desejar, desde que não afetem a sua estrutura, ficando desde já acordado que a LOCATÁRIA não terá, no que se refere a essas benfeitorias, direito a qualquer indenização ou retenção. As benfeitorias necessárias serão de responsabilidade e ônus dos LOCADORES, devendo a LOCATÁRIA notificar os LOCADORES quanto ao tipo de reparo exigido para que o mesmo providencie sua imediata execução.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *As adaptações ou benfeitorias promovidas pela LOCATÁRIA deverão, ao término da locação ser desfeitas às suas expensas, restituindo-se o imóvel ao seu "statu quo ante", tudo em conformidade com o Termo de Vistoria subscrito pelas partes e que integra o presente instrumento.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Enquanto o imóvel não for restituído ao "statu quo ante", continuará a LOCATÁRIA obrigada aos pagamentos dos aluguéis e encargos que vencerem.*

CLÁUSULA OITAVA: *A LOCATÁRIA faculta aos LOCADORES ou seu representante legal, quando este entender conveniente, vistoriar ou examinar o imóvel, bem como não fará objeção alguma em mostra-lo ao eventual comprador, mediante prévio aviso e no horário comercial.*

CLÁUSULA NONA: *Havendo interesse em proceder à alienação do bem locado, a LOCATÁRIA obriga-se a autorizar que o imóvel seja vistoriado por interessados e corretores, no horário comercial, sendo que a mesma terá direito de exercer sua preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, devendo manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de venda enviada pelos LOCADORES, pela via de Cartório de Títulos e Documentos.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *A LOCATÁRIA não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito dos LOCADORES, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de desapropriação do imóvel locado, os LOCADORES fica eximida de todas as obrigações decorrentes do presente contrato, ressalvando a LOCATÁRIA O DIREITO DE HAVER DO Poder Expropriante, a indenização a que eventualmente tenha direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de interdição do imóvel, a LOCATÁRIA fica obrigada a desocupá-lo no prazo que o poder público determinar, ficando os riscos decorrentes da permanência no prédio sob responsabilidade da mesma e nesse caso, o contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, desobrigando as partes ao pagamento da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : É facultado à LOCATÁRIA colocar placas ou letreiros no imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O disposto neste contrato, só poderá ser alterado por escrito, não se admitindo em hipótese alguma, alterações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Com antecedência de três dias da desocupação, a LOCATÁRIA obriga-se a solicitar dos LOCADORES ou de seu representante legal, a vistoria do imóvel, para se avaliar das suas condições de asseio, uso e conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes obrigam-se a respeitar o presente contrato, tal como se acha redigido, qualquer infração acarretará no pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor anual do presente contrato, tornando-se por base o aluguel vigente à época da infração. A multa será sempre paga integralmente, seja qual forem os tempos decorridos, podendo, a parte inocente, se lhe convier, considerar rescindindo o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dá-se o presente Contrato, o valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A eventual tolerância dos LOCADORES a qualquer infração contratual não constituirá motivo para que a LOCATÁRIA alegue novação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93

39
38
K

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93

*CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, os **LOCADORES** sujeitar-se, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA : Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA : A presente contratação é feita em conformidade com o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

*Na qualidade de **LOCATÁRIA e LOCADORES** assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. E por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, lidas e aceitas todas as cláusulas e condições deste instrumento particular de locação, firmam o mesmo em 02 (duas) vias em igual forma e teor, assinando-o a **LOCATÁRIA** e os **LOCADORES**.*

Jaguariúna, de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LOCADORES:

Testemunhas: _____

110

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 SEDUC

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SEDUC, ATRAVÉS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, COMUNICA QUE PRETENDE REALIZAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME O OBJETO ABAIXO DESCRITO E CONVIDA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1. OBJETO

Locação de um imóvel localizado nas proximidades do bairro Capotuna, próximo a Escola Municipal Professor Irineu Espedito Ferrari.

*Especificações do imóvel no **anexo I**, Formulário para apresentação de Proposta de Preço no **anexo II**, Minuta Contratual **Anexo III**.*

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O Proponente deverá apresentar a proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo II- Formulário para Apresentação de Proposta de Preços;

2.2. A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido e similares ou entrelinhas nos campos que envolvem valores e prazos, que possam comprometer a sua interpretação;

2.3. Deverá constar da proposta de locação:

- a) Valor mensal do aluguel e o valor total para os 12 meses
- b) Endereço do imóvel
- b) Área total do imóvel detalhando a área construída

2.4. A proposta de locação deverá estar assinada pelo proprietário ou por procurador com poderes para a prática específica do ato, devidamente comprovada por procuração particular;

2.5. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de locação acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

2.6. A proposta de locação deverá ser entregue pessoalmente, pelo proprietário ou por quem o represente, até às 9h, do dia 09/09/2019, no seguinte endereço:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO Nº 400, CENTRO-JAGUARIÚNA-SP

2.7. A Proposta de Locação deve ser apresentada em envelope fechado e lacrado, contendo toda documentação exigida e constando em sua face a seguinte identificação: **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CHAMADA 002/2019 SEDUC;**

2.8. Abertura dos envelopes ocorrerá na própria SEDUC às 10h30 do dia 09/09/2019;

2.9. Não serão recebidos envelopes após o horário previsto no sub item 2.6 .

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: DO PROPRIETÁRIO

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Certidão de Casamento se for o caso;
- ✓ Certidão negativa de débitos municipais do proprietário

DO IMÓVEL

- ✓ Escritura pública do Imóvel ou Matrícula atualizada;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Imobiliários
- ✓ Carta de anuência do Proprietário que concorda com a Locação do Imóvel
- ✓ Certidão negativa de débitos municipais do imóvel

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos de maior ou menor tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

5. EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1. Cada participante poderá apresentar proposta somente para 01 (um) imóvel. Poderão participar os proprietários dos imóveis ou o corretor (pessoa física ou jurídica) que o proprietário enviar para representá-lo através de legítima procuração. O imóvel portanto, só poderá participar através de 01 (um) representante.

6. EM RELAÇÃO AO CONTRATO:

6.1. O contrato de locação deverá ser efetivado entre esta Prefeitura e o Proprietário do imóvel, portanto os documentos referentes à habilitação, deverão ser do proprietário, sendo ele pessoa física ou jurídica.

7. EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO:

7.1. A classificação e a seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, especialmente, a conveniência e a adequação do imóvel à finalidade pretendida pela União, a sua localização, a qualidade do seu acabamento, a segurança do imóvel e do seu entorno, as condições de acessibilidade, o valor pretendido para a locação e o atendimento aos requisitos do projeto básico, detalhados no Anexo I.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela LOCATÁRIA para o presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.36.00.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário e não implica obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.


Cristina P. Catão Bonini Hosikawa
RG: 25.366.469-X
Secretária de Educação

Jaguariúna, 27 de agosto de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

ANEXO I

CONFORME NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – O IMÓVEL OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO QUADRO ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL
1.1.	<p><i>O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ser de no mínimo 8.000 m² de terreno e com uma área construída de no mínimo 800 m²</i></p> <p><i>Imóvel será utilizado para atendimento da educação infantil, com aproximadamente de no mínimo 110 crianças.</i></p>
1.2	<p><i>Deverá ser construído em paredes de alvenaria, teto em laje, piso revestido, rede elétrica instalada com iluminação em perfeitas condições de uso e funcionamento</i></p>
1.3	<p><i>o imóvel deve contar, nas áreas comuns: no mínimo de 11 cômodos para expediente, além de 01 cozinha, 04 banheiros internos, 01 banheiro externo, lavanderia, área de serviço coberta.</i></p>
ITEM	ACESSO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
2.1.	<p><i>o imóvel deve possuir via de acesso pavimentada</i></p>
2.2	<p><i>o imóvel deve ser localizado em via de fácil acesso, com transportes regular para a região do bairro Capotuna.</i></p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____, CPF/CNPJ Nº-
_____, COM ENDEREÇO NA
_____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR
(SRA) _____, INFRA-ASSINADO(A),
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DE CPF Nº -
_____, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I DO EDITAL Nº001/2019, VEM APRESENTAR A SEGUIINTE PROPOSTA:

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ALUGUEL (12 MESES): R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL E ÁREA CONSTRUÍDA: _____

DADOS COMPLEMENTARES: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

EMAIL: _____

JAGUARIÚNA, _____ DE _____ DE 2.019

(PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

35

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo:

Contrato: nº

Por este instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, tem entre si justa e contratada a locação para fins não residenciais de 01 (um) imóvel destinado ao atendimento do Departamento de Educação, sob as cláusulas e condições seguintes:

- **LOCADORES:** Senhor brasileiro, portador do R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº e a Senhora brasileira, portadora do R.G. nº e inscrita no CPF/MF sob o nº ambos casados, residentes e domiciliados a Rua..... nº Bairro..... CEP no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

- **LOCATÁRIA:** Prefeitura do Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235- Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada a Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contratuais, integram-se a este Contrato: - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

36
F

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua, nº, Bairro, CEP....., no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de- SP, Livro nº..... Registro nº....., à folhas

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogável a critério da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso ocorra desocupação do imóvel antes do prazo previsto, ficará a **LOCATÁRIA** isenta do pagamento das penalidades, devendo avisar os **LOCADORES** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da desocupação.

DO VALOR E DO VENCIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel mensal será de R\$ (.....), perfazendo para os 12 (doze) meses o valor total de R\$ (.....)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os aluguéis serão pagos a cada 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato, mediante depósito em Conta Corrente dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os **LOCADORES** deverão APRESENTAR NO Departamento de Tesouraria da **LOCATÁRIA**, antes do vencimento do 1º mês da locação, o número da Agência e número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S.A., na qual serão efetivados os pagamentos. Não será aceito número de conta poupança.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do aluguel será reajustado a critério da Administração, anualmente com base no IGPM-FGV ou outro índice fixado pela legislação vigente que venha substituí-lo por força de determinação governamental.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores dos alugueres mensais serão pagos através da **Dotação Orçamentária nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.36.00**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA QUINTA: *As despesas provenientes do consumo de água e energia elétrica, incidentes sobre a área descrita no Objeto, durante a vigência deste, ficam a cargo da LOCATÁRIA, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas.*

CLÁUSULA SEXTA: *As despesas provenientes com IPTU, fica a cargo do LOCADOR, cabendo-lhe efetuar diretamente este pagamento na devida época.*

DO ESTADO, CONSERVALÇÃO, USO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS:

CLÁUSULA SÉTIMA: *A LOCATÁRIA poderá fazer no imóvel, às suas expensas, as benfeitorias úteis e voluptuárias que desejar, desde que não afetem a sua estrutura, ficando desde já acordado que a LOCATÁRIA não terá, no que se refere a essas benfeitorias, direito a qualquer indenização ou retenção. As benfeitorias necessárias serão de responsabilidade e ônus dos LOCADORES, devendo a LOCATÁRIA notificar os LOCADORES quanto ao tipo de reparo exigido para que o mesmo providencie sua imediata execução.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *As adaptações ou benfeitorias promovidas pela LOCATÁRIA deverão, ao término da locação ser desfeitas às suas expensas, restituindo-se o imóvel ao seu "statu quo ante", tudo em conformidade com o Termo de Vistoria subscrito pelas partes e que integra o presente instrumento.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Enquanto o imóvel não for restituído ao "statu quo ante", continuará a LOCATÁRIA obrigada aos pagamentos dos alugueis e encargos que vencerem.*

CLÁUSULA OITAVA: *A LOCATÁRIA faculta aos LOCADORES ou seu representante legal, quando este entender conveniente, vistoriar ou examinar o imóvel, bem como não fará objeção alguma em mostra-lo ao eventual comprador, mediante prévio aviso e no horário comercial.*

CLÁUSULA NONA: *Havendo interesse em proceder à alienação do bem locado, a LOCATÁRIA obriga-se a autorizar que o imóvel seja vistoriado por interessados e corretores, no horário comercial, sendo que a mesma terá direito de exercer sua preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, devendo manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de venda enviada pelos LOCADORES, pela via de Cartório de Títulos e Documentos.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *A LOCATÁRIA não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito dos LOCADORES, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de desapropriação do imóvel locado, os LOCADORES fica eximida de todas as obrigações decorrentes do presente contrato, ressalvando a LOCATÁRIA O DIREITO DE HAVER DO Poder Expropriante, a indenização a que eventualmente tenha direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de interdição do imóvel, a LOCATÁRIA fica obrigada a desocupá-lo no prazo que o poder público determinar, ficando os riscos decorrentes da permanência no prédio sob responsabilidade da mesma e nesse caso, o contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, desobrigando as partes ao pagamento da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : É facultado à LOCATÁRIA colocar placas ou letreiros no imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O disposto neste contrato, só poderá ser alterado por escrito, não se admitindo em hipótese alguma, alterações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Com antecedência de três dias da desocupação, a LOCATÁRIA obriga-se a solicitar dos LOCADORES ou de seu representante legal, a vistoria do imóvel, para se avaliar das suas condições de asseio, uso e conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes obrigam-se a respeitar o presente contrato, tal como se acha redigido, qualquer infração acarretará no pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor anual do presente contrato, tornando-se por base o aluguel vigente à época da infração. A multa será sempre paga integralmente, seja qual forem os tempos decorridos, podendo, a parte inocente, se lhe convier, considerar rescindindo o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dá-se o presente Contrato, o valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A eventual tolerância dos LOCADORES a qualquer infração contratual não constituirá motivo para que a LOCATÁRIA alegue novação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Educação – SEDUC

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP – Cep: 13820-000, Fone: (19) 3867-1121

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93

*CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, os **LOCADORES** sujeitar-se, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA : Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA : A presente contratação é feita em conformidade com o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

*Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADORES** assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. E por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, lidas e aceitas todas as cláusulas e condições deste instrumento particular de locação, firmam o mesmo em 02 (duas) vias em igual forma e teor, assinando-o a **LOCATÁRIA** e os **LOCADORES**.*

Jaguariúna, _____ de _____ 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LOCADORES:

Testemunhas: _____





Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 02 e 03 de Setembro de 2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PEB II - HISTÓRIA

09º CIRO FERREIRA FARO

FUNÇÃO: PEB II - GEOGRAFIA

07º LIVIA ELLENA R. CAMPOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

93º LIVIA GRAZIELE DA SILVA VIEIRA

94º THAIS YUKA KATAOKA

Jaguariúna, 30 de Agosto de 2019

Departamento de Pessoal

CONSAB

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA Nº 13/2019**

Sr. **DIMAS ANTONIO STARNINI**, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público à vista de tudo quanto consta no **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2019**, publicado em **07 de julho de 2019**, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, divulgação dos resultados, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019, em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS 08/2019**, publicado em 09 de agosto 2019 para provimento dos cargos de: **Ajudante Geral - Artur Nogueira, Pedreiro - Artur Nogueira, Servente de Limpeza - Artur Nogueira, Varredor de Rua - Artur Nogueira, Vigia - Artur Nogueira, Pedreiro - Conchal, Servente de Limpeza - Conchal, Varredor de Rua - Conchal, Vigia - Conchal, Ajudante Geral - Cordeirópolis, Auxiliar Administrativo - Cordeirópolis, Pedreiro - Cordeirópolis Varredor de Rua - Cordeirópolis, Vigia - Cordeirópolis, Ajudante Geral - Cosmópolis, Inspetor do Sistema de Iluminação Pública - Cosmópolis, Pedreiro - Cosmópolis, Varredor de Rua - Cosmópolis, Vigia - Cosmópolis, Vigia - Engenheiro Coelho, Ajudante Geral - Holambra, Varredor de Rua - Holambra, Vigia - Holambra, Ajudante Geral - Jaguariúna, Pedreiro - Jaguariúna, Recepcionista - Jaguariúna, Varredor de Rua - Jaguariúna, Pedreiro - Matão, Ajudante Geral - Santo Antônio de Posse, Auxiliar Administrativo - Santo Antônio de Posse, Pedreiro - Santo Antônio de Posse**

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este termo está disponível na íntegra, nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; **afixado** nos murais do **CONSAB** e publicado, **resumidamente**, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cosmópolis, 30 de agosto de 2019**

**Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL –
CONSAB**



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019
EDITAL RESUMIDO DE RESULTADO FINAL DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 25/08/2019
Nº 12/2019**

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL Candidatos Aprovados e a Relação dos Candidatos Reprovados e Ausentes da Prova Prática da Seleção Pública 01/2019 realizadas em 25 de agosto de 2019, que estão disponíveis nos anexos deste edital, separados por cidade e por cargo

**ANEXO I - ARTUR NOGUEIRA,
ANEXO II – CONCHAL,
ANEXO III – CORDEIRÓPOLIS,
ANEXO IV – ENGENHEIRO COELHO,
ANEXO V – HOLAMBRA,
ANEXO VI – JAGUARIÚNA,
ANEXO VII – SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

COMUNICA que, de acordo com o item 8 do Edital Completo de Abertura das Inscrições nº 01/2019, caberá recurso contra **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 25/08/2019 Nº 12/2019** no prazo de 2 (dois) dias úteis (2 e 3 de setembro de 2019), das 09h00 do primeiro dia útil às 18h00 do segundo dia útil.

COMUNICA que o **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 25/08/2019 Nº 12/2019** está disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.orphion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; **afixado** nos murais do **CONSAB** e publicado, **resumidamente**, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cosmópolis, 30 de agosto de 2019**

**Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL –
CONSAB**



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR